



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Comunicação e Educação
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1G, Sala 156 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34)3291-6395 / (34)3291-6396 - ppgce@faced.ufu.br - www.ppgce.faced.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/10/2021
 DOU de 07/10/2021, seção 3, página 112



EDITAL PPGCE Nº 9/2021

05 de outubro de 2021

Processo nº 23117.061606/2021-42

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDITAL PPGCE/FACED/UFU Nº 09/2021

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO TECNOLOGIAS, COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO

CURSO DE Mestrado Profissional – TURMA 2021-2

O Extrato do edital foi publicado no dia ____ de ____ de 2021, na seção ____, página do Diário Oficial da União.

APRESENTAÇÃO

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Tecnologias, Comunicação e Educação (PPGCE), da Faculdade de Educação (FACED), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria REITO/UFU 551/2020 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para alunos/as regulares para o PPGCE, modalidades Curso de Mestrado Profissional, para ingresso no primeiro semestre de 2022.

1.DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O presente Processo Seletivo será regido por este edital e pelos anexos que o compõem, pelas Resoluções Nº 12/2008, 02/2011, 06/2017, 03/2018, 06/2020, 17/2020 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP) da UFU, pela Portaria R. n.o 134/2005, bem como pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.
- 1.2 Dadas as circunstâncias atuais (COVID-19), o processo será realizado totalmente por meio de ferramentas de acesso e comunicação via internet.
- 1.3 As comissões examinadoras do Processo Seletivo para serão nomeadas pelo PPGCE.
- 1.4 Iniciado o período de inscrições, o PPGCE disponibilizará, no endereço eletrônico <http://www.portalselecao.ufu.br>, informações complementares e instruções pertinentes ao Processo Seletivo.
- 1.5 O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico da Diretoria de Processo Seletivo (DIRPS) – <https://www.portalselecao.ufu.br>.
- 1.6 Ao se inscrever no certame, o/a candidato/a:
 - 1.6.1 Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame.
 - 1.6.2 Compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br>, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 1.6.3 Autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, eliminar documentos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.
- 1.7 É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo deste Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e o acompanhamento, por meio do endereço <https://www.portalselecao.ufu.br>, de eventuais alterações referentes a este Processo Seletivo.
- 1.8 Todos/as os/as candidatos/as serão submetidos/as a Processo Seletivo único.
- 1.9 O Processo Seletivo cumprirá o seguinte cronograma:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	25/10/2021 a 29/10/2021	até 17 horas	https://www.portalselecao.ufu.br
Pagamento da taxa de inscrição	até 01/11/2021	até 17 horas	-----
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	20/10/2021	até 17 horas	https://www.portalselecao.ufu.br
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	27/10/2021	A partir das 17h	https://www.portalselecao.ufu.br
Prazo final para o/a candidato/a não contemplado/a na isenção da taxa de inscrição realizar o pagamento	até 01/11/2021	até 17 horas	-----
Resultado da homologação das inscrições	10/11/2021	A partir das 17h	http://portalselecao.ufu.br
Período de recurso com relação à homologação das inscrições	11/11/2021 e 12/11/2021	até 17 horas	processoseletivoppgce@faced.ufu.br
Resultado da homologação das inscrições após recurso	17/11/2021	A partir das 17h	https://www.portalselecao.ufu.br
Avaliação dos projetos de pesquisa ou proposta de produtos	18/11/2021 e 14/12/2021	até 17 horas	-----
Divulgação do resultado da avaliação dos projetos de pesquisa ou proposta de produtos	15/12/2021	A partir das 17h	http://portalselecao.ufu.br
Período de recurso com relação à avaliação dos projetos de pesquisa ou proposta de produtos	16/12/2021 e 17/12/2021	Até as 17h	processoseletivoppgce@faced.ufu.br
Divulgação do resultado da dos projetos de pesquisa ou proposta de produtos após recurso	21/12/2021	A partir das 17h	https://www.portalselecao.ufu.br
Avaliação dos currículos	22/12/2021 a 10/01/2022	até 12 horas	-----
Divulgação do resultado da avaliação dos currículos	11/01/2022	até 17 horas	https://www.portalselecao.ufu.br
Período de recurso com relação à avaliação dos currículos	12/01/2022 e 13/01/2022	Até as 17h	processoseletivoppgce@faced.ufu.br
Divulgação do resultado da avaliação dos currículos após recurso	17/01/2022	A partir das 17h	https://www.portalselecao.ufu.br

Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	18/01/2022	A partir das 17h	https://www.portalselecao.ufu.br
Período de recurso com relação ao resultado final do Processo Seletivo	19/01/2022 e 20/01/2022	Até as 17h	processoseletivoppgce@faced.ufu.br
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo após recurso	22/01/2022	a partir das 17 horas	http://portalselecao.ufu.br

1.10 Todos os horários citados neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

1.11 Todas as informações necessárias para o/a candidato/a participar do Processo Seletivo estão disponibilizadas neste Edital. Não serão fornecidas informações complementares por telefone. Em caso de dúvidas, envie mensagem para o e-mail processoseletivoppgce@faced.ufu.br

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O número de vagas oferecidas para os cursos de Mestrado Profissional do PPGCE, para ingresso no primeiro semestre de 2022 (Anexo II), nas linhas Tecnologias e Interfaces da Comunicação (TIC) e Mídias, Comunicação e Educação (MEC) é de vinte (20) vagas para alunos regulares e cinco (5) vagas para alunos especiais, conforme explicitado abaixo:

2.1.1 Linha de Pesquisa: Tecnologias e Interfaces da Comunicação: 13 vagas para alunos regulares que serão distribuídas da seguinte forma: 9 vagas para ampla concorrência, 3 vagas para pretos, pardos e indígenas e 1 vaga para pessoa com deficiência. Vagas para alunos especiais: 3 na modalidade de ampla concorrência

2.1.2 Linha de Pesquisa: Mídia, Educação e Comunicação: 7 vagas para alunos regulares que serão distribuídas da seguinte forma: 4 vagas para ampla concorrência, 2 vagas para pretos, pardos e indígenas e 1 vaga para pessoa com deficiência. Vagas para alunos especiais: 2 na modalidade de ampla concorrência.

Alunos Regulares – 20 vagas

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos e indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Linha TIC	9	3	1	13
Linha MEC	4	2	1	7

Alunos Especiais – 5 vagas

Linha TIC	3
Linha MEC	2

2.2 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá indicar a sua opção pela Linha de Pesquisa e modalidade de vaga: ampla concorrência; pretos, pardos e indígenas; pessoas com deficiência, como estabelecido na Resolução CONPEP n.o 06/2017.

2.3 Recomenda-se que o/a candidato/a acesse o site do PPGCE – <http://www.ppgce.faced.ufu.br/> – para conhecer as Linhas de Pesquisa (Anexo I), os docentes (ANEXO III) e seus projetos.

2.4 A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei n.º 13.146/2015.

2.5 O acompanhamento e a fiscalização das ações afirmativas serão realizados por Comissão instituída pelo PPGCE, conforme previsto no art. 9º da Resolução CONPEP n.o 06/2017.

2.6 Os/as candidatos/as que se inscreverem nas modalidades de cotas terão suas inscrições apreciadas, para efeito de homologação ou não, pela Comissão Permanente, para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas, como previsto nos art. 10º e 11º da Resolução CONPEP N.o 06/2017.

2.7 Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros/as às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota, serão observados, como previsto no art. 12º Resolução CONPEP n.o 06/2017, os seguintes critérios:

I - Entrevista em modalidade remota com os componentes do Colegiado do Programa de Pós- graduação; II - Histórico das autodeclarações do/a candidato/a interessado/a em outros certames;

III - Estudo da árvore genealógica.

2.8 Os/as candidatas/as pretos/as, pardos/as, indígenas e os/as candidatos/as com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

2.9 Os/as candidatos/as pretos/as, pardos/as, indígenas e os/as candidatos/as com deficiência classificados/as dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados/as para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.10 Em caso de desistência de candidato/a preto/a, pardo/a, indígena e candidato/a com deficiência aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a preto/a, pardo, indígena e o/a com deficiência posteriormente classificado/a.

2.11 Na hipótese de não haver candidato/a(s) preto/a(s), pardo/a(s), indígena(s) e candidato/as com deficiência aprovado/a(s) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas demais candidatas/as aprovadas/as, observada a ordem de classificação (art. 5º Resolução CONPEP n.o 06/2017).

2.12 A qualquer tempo, o/a candidato/a aprovado/a com ingresso por cotas poderá ser convocado/a pela Comissão Permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas, a fim de prestar esclarecimentos sobre a autodeclaração, podendo, em caso de constatação de fraude, perder a vaga no PPGCE e responder pelos atos nas esferas Administrativa e Penal.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 As vagas para os cursos de Mestrado Profissional do PPGCE destinam-se aos/as egressos/as de cursos de Graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). As vagas disponíveis são para a área de concentração e para as Linhas de Pesquisa do PPGCE, conforme Anexos I e II.

3.2 Os/As candidatos/as deverão apresentar diploma de curso superior de longa duração, reconhecido pelo MEC, observando-se, para a inscrição, o exposto no item 4.4.1.3 deste Edital. Não serão admitidas inscrições de egressos/as de curso de curta duração, sequencial e assemelhados, e serão admitidos/as tecnólogos/as somente quando forem graduados/as em nível superior.

3.3 Dos/as candidatos/as estrangeiros/as não lusófonos/as será exigida, no ato da inscrição, a apresentação de certificado válido de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros: Celpe-Bras (<http://celpebras.inep.gov.br/celpebras/>), com aprovação em qualquer nível, ou PROFLIN – Língua Portuguesa do ILEEL/UFU, com data de expedição de até 5 (cinco) anos, tanto para o certificado do Celpe-Bras, quanto para o certificado do PROFLIN – Língua Portuguesa.

3.4 No ato da inscrição, os candidatos devem anexar ao sistema da DIRPS, o certificado de proficiência em língua estrangeira. Serão aceitos certificados de proficiência nas Línguas Inglesa, Francesa ou Espanhola. A inserção do documento deve ser feita em <Documentos> , <Anexos da Pós-Graduação>. Neste local, o candidato realizará o upload do certificado, que deverá ter, no máximo, 10 MBytes.

3.4.1 Serão aceitos como comprovantes de proficiência em língua estrangeira: 1) certificado de proficiência emitido por órgãos de instituições federais ou estaduais de Ensino Superior responsáveis por cursos de línguas estrangeiras, com data de realização da prova de até dois anos, ou seja, a data da prova deve estar compreendida entre novembro de 2019 e outubro de 2021. 2) Certificado do PROFLIN, realizado, regularmente, ao longo do ano, pelo Instituto de Letras e Linguística da UFU, nos termos e datas definidos conforme os editais específicos do PROFLIN- ILEEL/UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>, para inscrições), com data de realização da prova de até dois anos, ou seja, a data da prova deve estar compreendida entre novembro de 2019 e outubro de 2021, e nota mínima 7; (i) Cambridge, a partir do nível do intermediário (nível B2); (ii) Michigan, a partir do nível intermediário; (iii) TOEIC, (iv) TOEFL ITP, com o mínimo de 527 pontos, ou TOEFL IBT, com o mínimo de 69 pontos; (v) D.E.L.F./D.A.L.F., ou outros similares emitidos por centros de aplicação certificados, a partir do nível B2; (vi) DELE (Diploma de Español como Lengua Extranjera), a partir do nível B2, ou (vii) CELU (Certificado de Español Lengua y Uso), no nível avançado, emitidos por centros de aplicação com data de realização da prova de até dois anos, ou seja, a data da prova deve estar compreendida entre novembro de 2019 e outubro de 2021.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Processo Seletivo para ingresso no PPGCE deverá ser realizada exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br>.

4.2 Ao se inscrever no certame, o/a candidato/a deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo.

4.3 Para a realização da inscrição, o/a candidato/a deverá acessar, no endereço <https://www.portalselecao.ufu.br>, com indicação do número do CPF, o Sistema de Inscrição Online e seguir rigorosamente todas as instruções nele contidas, observando o seguinte:

4.3.1 Preencher o formulário de inscrição online com todas as informações solicitadas, no endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br>.

4.3.1.1 O formulário de inscrição online deve ser preenchido por inteiro e com toda a atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da inscrição, caso seja identificado e comprovado qualquer descumprimento do exposto neste Edital.

4.3.2 Indicar a modalidade de vaga para a qual está requerendo inscrição, anexando a autodeclaração, quando couber (Anexo VI deste Edital);

4.3.3 Optar por uma única Linha de Pesquisa dentre as que constam no Anexo I deste Edital;

4.4 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá anexar, em arquivo eletrônico, no formato PDF , em <Documentos> , <Anexos da Pós-Graduação>:

4.4.1 Cópia simples e legível de:

4.4.1.1 Carteira de Identidade ou documento oficial equivalente, com foto e válido e CPF;

4.4.1.2 Certificado válido - e dentro do prazo estabelecido de 2 anos (com data de realização da prova de até dois anos, ou seja, a data da prova deve estar compreendida entre novembro de 2019 e outubro de 2021), de proficiência em Língua Portuguesa (se estrangeiro/a não lusófono/a); ou Certificado de proficiência em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol), de acordo com os itens 3.4 e 3.4.1.

4.4.1.3 Diploma de graduação de longa duração reconhecido pelo MEC ou, na ausência deste, atestado ou declaração de conclusão de curso, emitido pela instituição, em que conste a data de colação de grau realizada ou a realizar, observadas as condições para a matrícula.

4.4.1.4 Projeto de pesquisa ou proposta de produto, em PDF, contendo: de 8 a 15 páginas elaborado em conformidade com as diretrizes presentes no Anexo IV deste Edital;

4.4.1.5 Currículo Lattes atualizado, em PDF, gerado na página: <http://lattes.cnpq.br/>;

4.4.1.6 Tabela de Avaliação do Currículo Lattes, devidamente preenchida, em PDF, conforme disponibilizado no Anexo V deste Edital;

4.4.1.7 Documentos comprobatórios do Currículo Lattes, preferencialmente em um único arquivo PDF, organizados em sequência conforme a Tabela de Pontuação para o Currículo, presente no Anexo V deste Edital.

4.4.1.8 Deverá ser respeitado o tamanho máximo de 10 MBytes por arquivo.

4.5 Os formulários, referidos neste Edital, constantes em seus anexos, estarão disponíveis no endereço eletrônico da DIRPS – <http://www.portalselecao.ufu.br>.

4.6 O/a candidato/a que prestar qualquer informação falsa ou inexacta ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos terá sua inscrição cancelada e terá anulados todos os atos dela decorrentes.

4.7 A UFU não se responsabilizará por inscrição e/ou documentação não recebida por motivos de natureza técnica, inclusive aqueles associados a computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.8 O/a candidato/a deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.portalselecao.ufu.br> e conferir o resultado da homologação da inscrição.

4.9 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), devendo o boleto ser gerado no sistema ao final do processo de inscrição, e o pagamento deverá ser realizado de acordo com o cronograma constante neste edital, na rede bancária, EXCETO para os/as candidatos/as que solicitaram a isenção do pagamento da taxa de inscrição e tiveram seu pedido deferido.

4.10 O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o/a candidato/a, pois poderá ser-lhe solicitado pela DIRPS.

4.11 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou; em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida.

4.12 Não serão aceitas inscrições condicionais via Correios, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

4.13 A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada, de acordo com o cronograma constante neste edital, com indicação, no requerimento, do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

4.13.1 O deferimento ou indeferimento do pedido de isenção será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.portalselecao.ufu.br>, conforme item 1.9 deste edital.

4.13.2 Caberá aos/as candidatos/as realizar consulta ao referido endereço eletrônico, para verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição e observar o Cronograma do Processo Seletivo.

4.13.3 O/A candidato/a que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado neste Edital.

4.13.4 Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

4.13.5 O/A candidato/a que tiver o seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido neste Edital, terá sua inscrição indeferida.

4.13.6 Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição realizadas fora do Sistema de Isenção e fora do período de solicitação.

4.14 Os dados pessoais informados devem ser iguais aos dados cadastrados na Receita Federal, para não inviabilizar a correspondência entre as informações. Antes de realizar a inscrição, o/a candidato/a deverá verificar a correspondência dessas informações pessoais.

4.15 Na inscrição, o/a candidato/a deverá informar endereço de e-mail único e válido, bem como número de telefone fixo ou celular válidos.

4.15.1 A UFU poderá utilizar o e-mail cadastrado para enviar ao/a candidato/a informações relativas ao Processo Seletivo.

4.15.2 A UFU não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros decorrente de cadastramento indevido de e-mail e telefone pelo/a candidato/a.

4.16 O/A candidato/a preencherá, eletronicamente, um questionário socioeconômico e as informações fornecidas comporão o banco de dados do/a candidato/a, sendo que o/a candidato/a se responsabiliza pelos dados informados e estará sujeito/a às penalidades da lei e a eventuais perdas de oportunidade em decorrência de dados inexatos e inverídicos.

4.17 O ato de inscrição no Processo Seletivo regulado pelo presente Edital obriga o/a candidato/a a observar as normas nele contidas e no Regimento Geral da UFU, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao Processo Seletivo.

4.18 O/A candidato/a que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição, exceto CPF, poderá fazê-lo no endereço <http://www.portalselecao.ufu.br>, por meio do Sistema de Inscrição Online, durante o período de inscrição, usando o número de seu CPF e sua senha pessoal.

4.19 Não será possível a retificação do número do CPF do/a candidato/a e, após o período de inscrição, não serão aceitas modificações em quaisquer dos dados informados pelo/a candidato/a.

4.20 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Após o período de inscrição, não será recebida, sob qualquer

hipótese, documentação avulsa.

5. DOS ATENDIMENTOS

5.1 O/A candidato/a travesti ou transexual que desejar atendimento pelo nome social realizará tal solicitação no requerimento de Atendimento Específico, disponibilizado pela DIRPS no endereço eletrônico <http://www.portalselecao.ufu.br>, aba Documentos, Anexo Requerimento Atendimento Específico.

5.1.1 O/A candidato/a deverá apresentar documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social, no ato da inscrição, em <Documentos> , <Anexos da Pós-Graduação>, quais sejam:

5.1.1.1 Fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre da cabeça aos ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;

5.1.1.2 Cópia da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial, com foto e válido.

5.2 Os documentos de que trata o subitem 5.1.1 devem conter todas as especificações citadas, ser legível para análise, sob pena de serem considerados inválidos para comprovação do atendimento.

5.3 As solicitações de que tratam os itens sobre atendimento específico deverão ser indicadas no formulário de inscrição na aba <Atendimentos>. A documentação comprobatória deverá ser inserida no campo <Documentos>, <Requerimento de Atend. Específico & Documentação que o comprove>

5.4 A UFU se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social declarado.

6. DOS ALUNOS ESPECIAIS

6.1. A matrícula de aluno especial será realizada conforme o calendário acadêmico da pós-graduação UFU.

6.2 As vagas oferecidas para alunos especiais serão distribuídas da seguinte forma:

6.2.1 Serão destinadas cinco (5) vagas destinadas aos candidatos aprovados e classificados além do número de vagas para alunos regulares no presente edital, observando-se a estrita ordem de classificação.

6.2.2. Serão destinadas dez (10) vagas para alunos matriculados como alunos regulares em outros Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, selecionados em processo específico, cujas regras serão divulgadas oportunamente em <http://www.ppgce.faced.ufu.br/>

6.2.2.1 O número de vagas pode sofrer alteração em função do disposto no item 6.4

6.3 Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação ou projeto do produto.

6.4 O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados no geral e em cada disciplina;

6.5 O aluno especial será admitido no máximo por dois semestres consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% dos créditos necessários à integralização do currículo do mestrado.

7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 O Processo Seletivo, para os cursos de Mestrado Profissional do PPGCE, será realizado em 02 (duas) etapas avaliativas, iniciadas logo após o deferimento e a homologação das inscrições dos candidatos. Inscrições não deferidas e homologadas não seguirão para as etapas de avaliação.

7.1.1 Primeira Etapa: Avaliação dos projetos de pesquisa ou proposta de produtos, de caráter eliminatório, valendo 100 (cem) pontos (pontuação máxima que poderá ser alcançada pelo/a candidato/a).

7.1.2 Segunda Etapa: Avaliação do Currículo Lattes dos/as candidatos/as aprovados/as na Primeira Etapa, de caráter classificatório. Serão atribuídos até 50 (cinquenta) pontos ao conjunto das seguintes categorias de documentos, considerando apenas atividades/produções desenvolvidas e certificadas no período compreendido entre novembro de 2016 a outubro de 2021 (conforme item 7.4.3):

7.1.2.1 Formação acadêmica;

7.1.2.2 Experiência profissional;

7.1.2.3 Produção científica, técnica e artística.

7.2 Somente os/as candidatos/as aprovados na Primeira Etapa participarão da etapa seguinte.

7.3 Da Primeira Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa ou Proposta de Produto:

7.3.1 Os projetos de pesquisa ou propostas de produtos deverão estar adequados à Linha de Pesquisa pretendida e indicar - na capa - a opção por, no mínimo 1 e no máximo 3, temáticas de acordo com as indicações presentes nos Anexos deste edital. Os projetos e propostas que não atenderem a esses requisitos serão desclassificados.

7.3.2 Em hipótese alguma o/a candidato/a pode se identificar no projeto de pesquisa ou proposta de produto. Consideram-se quebra de anonimato (identificação), dentre outras: qualquer referência explícita de autoria; marcas de revisão presentes no texto; citação do nome do/a autor/a do projeto; menções (exceto bibliográficas) ao nome de ex-orientador/a e/ou grupos de pesquisa; vinculação profissional atual ou anterior.

7.3.3 Caso o Projeto de Pesquisa ou Proposta de Produto apresente alguma forma de identificação ou de quebra do anonimato, será automaticamente desclassificado.

7.3.4 As notas do Projeto de Pesquisa ou Proposta de Produto serão atribuídas conforme os seguintes critérios:

N.	CRITÉRIOS	VALOR
1	Justificativa: 1.1 A justificativa apresenta a relevância científica (até 5,0) e social (até 5,0) da pesquisa a ser desenvolvida.	até 10,0
2	Hipóteses e/ou questões de pesquisa: 2.1 As hipóteses e/ou questões de pesquisa são bem definidas, refinadas a partir do tema e passíveis de serem testadas e/ou respondidas. (até 10,0)	até 10,0
3	Objetivos: 3.1 O objetivo geral apresenta, de forma abrangente, o que se pretende conseguir com a execução do projeto. (até 10,0) 3.2 Os objetivos específicos definem aspectos particulares do objetivo geral. (até 5,0)	até 15,0
4	Arcabouço Teórico/ Fundamentação: 4.1 Apresenta fundamentação teórica adequada às hipóteses e/ou questões de pesquisa, aos objetivos e à metodologia. (até 10,0) 4.2 Apresenta clareza e consistência na exposição dos fundamentos teóricos mobilizados e relacionado com a área. (até 10,0)	até 20,0
5	Metodologia de Pesquisa e exequibilidade do produto do cronograma e do produto (caso se aplique) 5.1 Apresenta com clareza o tipo de metodologia de pesquisa ou de desenvolvimento do produto adotada (bibliográfica; documental; participante, experimental; de campo etc.) e sua natureza (qualitativa; quantitativa; quanti- qualitativa, etc.). (até 5,0) 5.2 Apresenta com clareza os critérios e procedimentos de coleta de dados e de constituição do corpus ou de estudo/levantamento de produtos similares. (até 5,0) 5.3 Apresenta com clareza os procedimentos de análise ou de desenvolvimento do produto propriamente dito (prototipagem). (até 5,0) 5.4. As metas propostas e as atividades de pesquisa ou de desenvolvimento do produto apontadas se mostram exequíveis, observando o período de execução de 24 meses (até 5,0 pontos)	até 20,0
6	Adequação do projeto/proposta à linha/temática(s)	até

	6.1. Pertinência do projeto ou proposta e adequação deste ao campo de Estudos das Tecnologias, Comunicação e Educação, à Linha de Pesquisa pretendida e a algum de seus respectivos temas de orientação. (até 10,0 pontos)	10,0
7	Redação geral do projeto, referências e ABNT: 7.1 Apresenta adequação às convenções da escrita acadêmico-científica. (até 7 pontos) 7.2 Referências bibliográficas - Será avaliada a pertinência e atualidade da bibliografia a ser utilizada na pesquisa/ desenvolvimento do produto (até 5 pontos) 7.3 Apresenta adequação às normas vigentes da ABNT. (até 3 pontos)	até 15,0

7.3.5 O Projeto de Pesquisa ou Proposta de Produto de cada candidato/a será avaliado independentemente por 2 (dois) membros de Comissão Examinadora nomeada pelo PPGCE, que atribuirão notas de 0 (zero) a 100 (cem), conforme os critérios de avaliação, sendo a pontuação final resultante da média aritmética simples da pontuação total que cada um dos/as examinadores/as tiver atribuído.

7.3.6 A pontuação mínima para aprovação na Primeira Etapa – Projeto de Pesquisa – do Processo Seletivo é de 60% (sessenta por cento).

7.4 Da Segunda Etapa: Avaliação do Currículo Lattes:

7.4.1 O Currículo Lattes será avaliado por Comissão Examinadora nomeada pelo PPGCE, que atribuirá notas de 0 (zero) a 50 (cinquenta), conforme os critérios de avaliação, sendo a pontuação final resultante da média aritmética simples da pontuação total que cada um dos/as examinadores/as tiver atribuído.

7.4.2 A nota obtida pelo/a candidato/a nesta Segunda Etapa do Processo Seletivo não tem caráter eliminatório; apenas classificatório;

7.4.3 Serão atribuídas notas de **0 (zero) a 50 (cinquenta)** à Avaliação do Currículo, tomando como referência os seguintes critérios de avaliação:

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA		Até: 15,0 pts		
Item	Especificação	Pts/unit	Pts/máx	Total atingido
1.1	Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> concluído	2,5	2,5	
1.2	Disciplina concluída em Mestrado credenciado pela CAPES	2,5	2,5	
1.3	Curso de Graduação Concluído	10,0	10,0	
Pontuação total atingida Item I →				
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (novembro 2016-outubro 2021)		Até: 20,0 pts		
Obs.: Serão desconsiderados os documentos não numerados, numerados equivocadamente ou que estejam fora do período em análise)				
Item	Especificação	Pts/unit	Pts/máx	Total atingido
2.1	Docência na Educação Básica → por semestre	1,0	10,0	
2.2	Docência na Educação Superior → por semestre	0,5	5,0	
2.3	Experiência Profissional em Comunicação (Jornalismo, RP, PP, Radio, TV e Internet, Editoração) e/ou Tecnologias → por semestre	1,0	10,0	
2.4	Tutoria em cursos superiores (graduação e pós-graduação) EAD ou presenciais - por semestre	0,3	3,0	
2.5	Tutoria em cursos de capacitação e aperfeiçoamento (EAD ou presenciais) -por semestre	0,2	2,0	
2.6	Orientação de T.C.C./Monografia/I.C. → por orientação	0,25	1,0	
2.7	Coordenação de Projetos de Ensino /Pesquisa/Extensão → por coordenação	0,25	1,0	
2.8	Oficina e Workshop, nas áreas do mestrado profissional (Tecnologias, Comunicação e Educação), ministradas e/ou proferidas → por trabalho	0,25	1,0	
2.9	Palestras/Conferências/Minicursos/Mesas Redondas nas áreas do mestrado profissional (Tecnologias, Comunicação e Educação), ministradas e proferidas → por trabalho	0,25	1,0	
2.10	Participação, como examinador/membro, em Banca de Concurso → por banca	0,25	1,0	
2.11	Participação, como examinador/membro, em Bancas de defesa pública de TCC/ Monografia → por banca	0,25	1,0	
2.12	Organização de Eventos técnico-científicos nas áreas do mestrado profissional (Tecnologias, Comunicação e Educação), → por evento	0,25	1,0	
2.13	Coordenação de projetos técnico- profissionais nas áreas de Comunicação (Jornalismo,RP,PP,Radio,TV e Internet, Editoração) e/ou Tecnologias → por projeto	1,5	7,5	
2.14	Coordenação de Cursos de Graduação e/ou pós-graduação (<i>Lato-sensu</i>) → por semestre	0,25	1,5	
2.15	Atividades técnico-profissionais ou gestão nas áreas de Comunicação (Jornalismo, RP, PP, Radio, TV e Internet, Editoração) e/ou Tecnologias → por semestre	0,75	7,5	
2.16	Atividades de gestão educacional em espaços escolares e não escolares → por semestre	0,75	7,5	
Pontuação total atingida no Item II →				
III– PRODUÇÃO TÉCNICA/CIENTÍFICA/ PROFISSIONAL DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (novembro 2016-outubro 2021) (Obs.: Serão desconsiderados os documentos não numerados, numerados equivocadamente ou que estejam fora do período em análise)		Até: 15 pts		
Item	Especificação	Pts/unit	Pts/Max	Total atingido
3.1	Participação em evento/curso técnico- profissional nas áreas do mestrado (Tecnologias, Comunicação e Educação) sem apresentação de trabalho	0,25	0,75	
3.2	Participação em evento científico sem apresentação de trabalho	0,25	0,75	
3.3	Participação em evento/curso técnico- profissional nas áreas do mestrado (Tecnologias, Comunicação e Educação) com apresentação de trabalho	0,5	1,5	
3.4	Participação em evento científico com apresentação de trabalho	0,5	1,5	
3.5	Resumo publicado em Anais de Eventos	0,5	1,5	
3.6	Trabalho completo publicado em Anais de Eventos	0,75	1,5	
3.7	Artigo científico publicado em periódicos com corpo editorial	1,0	2,0	
3.8	Artigos em revistas e jornais	0,5	1,0	
3.9	Produção Profissional em Tecnologias ou Comunicação (Jornalismo, RP, PP, Radio, TV e Internet, Editoração) desde que veiculada em Rádio, TV, Mídias Digitais ou Mídia Impressa	1,0	5,0	
3.10	Desenvolvimento de software com registro			
3.11	Desenvolvimento de software sem registro			
3.12	Produção de livro reportagem, grande reportagem, documentário (com ficha técnica), campanha publicitária, revista completa, desde que veiculado /publicado			
3.13	Projetos técnicos executados nas áreas do mestrado profissional (Tecnologias, Comunicação e Educação), comprovados por documento emitido pelo cliente/solicitante			
3.14	Elaboração/publicação de manual técnico (de conteúdo técnico, não apenas de instrução/uso)			

3.15	Publicação de capítulo de livro com ISBN
3.16	Organização de livro com ISBN
3.17	Publicação de livro completo com ISBN
Pontuação total atingida no Item III →	
Total geral de pontos obtidos nos três itens	
TOTAL DE PONTOS VÁLIDOS - MÁXIMO 50 PTS	

7.4.4 Para a formação acadêmica, experiência profissional e produção científica, técnica e artística, serão avaliadas apenas atividades/produções do período de novembro 2016 a outubro 2021.

7.4.5 A Comissão Examinadora desconsiderará, na avaliação, a pontuação que exceder a **50 (cinquenta) pontos** no total da Tabela de Avaliação do Currículo Lattes, Anexo V, sem prejuízo para o/a candidato/a.

7.4.6 A Comissão Examinadora desconsiderará, na avaliação, atividades/produções para as quais o/a candidato/a não tiver apresentado a devida comprovação, bem como as atividades/produções duplicadas.

7.4.7 A pontuação total atribuída pelos membros da Comissão Examinadora à experiência profissional do/a candidato/a, na avaliação, não excederá a **50 (cinquenta) pontos**.

7.5 A nota final do/a candidato/a será calculada por meio da média aritmética simples das notas obtidas nas duas etapas do Processo Seletivo.

7.6 A **nota final** obtida pelo/a candidato/a, por meio de média aritmética simples, terá **caráter exclusivamente classificatório**.

7.7 Na classificação final, o critério de desempate entre os/as candidatos/as aprovados/as obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

7.7.1 Maior nota na Primeira Etapa;

7.7.2 Maior nota na Segunda Etapa;

7.7.3 Maior idade.

7.8 A nota alcançada pelo/a candidato/a, em cada etapa do certame, será divulgada pelo número de inscrição no endereço eletrônico <http://www.portalselecao.ufu.br>.

7.9 As listas dos/as candidatos/as aprovados/as serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.portalselecao.ufu.br>.

7.10 A aprovação e classificação no Processo Seletivo não garantem o ingresso no PPGCE, pois a convocação para matrícula respeitará o limite de vagas ofertadas e o disposto no item 2.7 deste Edital.

7.10.1 Havendo desistência de vaga por parte de candidato/a convocado/a para matrícula ou indeferimento de matrícula, o PPGCE poderá convocar candidato/a aprovado/a remanescente, dentro do prazo estabelecido em Edital de Matrícula, obedecendo à ordem de classificação, ao limite de vagas ofertadas e ao disposto nos itens 2.8, 2.9 e 2.10 deste Edital.

7.11 A convocação dos/as candidatos/as para matrícula obedecerá à ordem de classificação decrescente da nota final, ao número de vagas ofertadas e ao disposto nos itens 2.8, 2.9 e 2.10 deste Edital.

7.12 Os/As candidatos/as aprovados/as e convocados/as para matrícula, no Processo Seletivo 2021-2, terão seus projetos ou propostas distribuídas, dentro da Linha de Pesquisa pretendida, de acordo com a disponibilidade de orientação dos/das docentes, seus temas e projetos de pesquisa.

8. DOS RECURSOS

8.1 Serão admitidos recursos quanto a:

8.1.1 Composição das Comissões Examinadoras, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação das Comissões), tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido; o recurso deverá ser interposto pelo e-mail processoseletivoppge@faced.ufu.br.

8.1.2 Deferimento ou indeferimento das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições), tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido; o recurso deverá ser interposto por meio do processoseletivoppge@faced.ufu.br.

8.1.3 Resultados das Etapas Avaliativas:

8.1.3.1 Primeira Etapa – Avaliação do Projeto de Pesquisa, no prazo de 02 (dois) dias úteis útil, após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação dos resultados da Avaliação do Projeto de Pesquisa), tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido; o recurso deverá ser interposto pelo e-mail processoseletivoppge@faced.ufu.br

8.1.3.2 Segunda Etapa – Avaliação do Currículo Lattes, no prazo de 02 (dois) dias úteis útil, após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação dos resultados da Avaliação do Currículo Lattes), tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido; o recurso deverá ser interposto pelo e-mail processoseletivoppge@faced.ufu.br

8.1.4 Resultado Final, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação do Resultado Final), tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido; o recurso deverá ser interposto pelo e-mail processoseletivoppge@faced.ufu.br.

8.2 Não serão admitidos recursos por outros meios.

8.3 O/a candidato/a deverá ser objetivo/a e consistente em seu pleito. Para realizar pedido de recurso, o candidato deverá preencher o "formulário para recurso" disponível em <http://www.ppgce.faced.ufu.br/> e encaminhá-lo para processoseletivoppge@faced.ufu.br

8.4 Serão indeferidos automaticamente os recursos e contestações que:

8.4.1 Possuam caráter genérico, não especificando o objetivo, a natureza e a consistência da contestação;

8.4.2 Desrespeitem as respectivas instruções disponibilizadas neste Edital;

8.4.3 Desrespeitem as Comissões Examinadoras em si consideradas ou quaisquer de seus membros;

8.4.4 Sejam apresentados fora dos prazos especificados neste Edital.

8.5 Caso a apreciação dos recursos interpostos pelos/as candidatos/as altere os resultados da etapa em relação à qual foi apresentado o recurso, poderá haver alteração na admissão ou não de candidatos/as para a etapa seguinte, assim como mudança ou não na ordem geral de classificação.

9. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES PARA MATRÍCULA

9.1 Serão divulgadas, posteriormente, pelo Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Comunicação e Educação, informações sobre a matrícula, em conformidade com o Regulamento do PPGCE, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU, o Regulamento Geral da UFU e o calendário acadêmico da Pós- Graduação da UFU.

9.2 As matrículas dos/as candidatas/as aprovados/as ingressantes serão efetuadas por meio da Secretaria do PPGCE.

9.3 Para a realização da matrícula, os/as candidatos/as selecionados/as deverão apresentar os seguintes documentos:

9.3.1 RG e CPF;

9.3.2 Registro Civil;

9.3.3 Título de eleitor;

9.3.4 Comprovante de quitação eleitoral;

9.3.5 Certificado de reservista, se do sexo masculino;

9.3.6 Diploma ou Atestado de Conclusão do curso de Graduação de longa duração, obtido em instituição credenciada pelo MEC.

9.4 Outros documentos poderão vir a ser solicitados no ato da matrícula.

9.5 A não apresentação de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da matrícula, independentemente da aprovação no Processo Seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o Processo Seletivo contidas neste Edital e das demais normas pertinentes à matéria.

10.2 As Comissões Examinadoras assegurarão o disposto no presente Edital e registrarão em formulários específicos as etapas por elas desenvolvidas no Processo Seletivo, com a atribuição de pontuações individuais aos/às candidatos/as.

10.2.1 13. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado (Ata) sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.

10.3 Os resultados finais do certame serão divulgados pela Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS), pelo endereço <https://www.portalselecao.ufu.br>.

10.4 A qualquer tempo, anular-se-ão a inscrição, a classificação e a matrícula do/a candidato/a, caso seja verificada qualquer falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.

10.5 Os/As candidatos/as declaram estar cientes de que:

10.5.1 Se aprovado/a como aluno/a regular no presente Processo Seletivo e matriculado/a no Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Comunicação e Educação, no curso de Mestrado Profissional, desenvolverá a pesquisa correspondente à Dissertação de Mestrado ou Relatório Técnico acompanhado de produto (caso se aplique) como requisito parcial exigido para obtenção do título de Mestre/a em Tecnologias, Comunicação e Educação, vinculando-se à linha de pesquisa e projeto do/a orientador/a, com vistas a assegurar o princípio da convergência entre, de um lado, o tema de pesquisa/produto do/a pós-graduando/a e, de outro, a linha e o tema para orientação de seu/sua orientador/a.

10.6 Não serão aceitos, como comprovantes, quaisquer documentos obtidos da internet cujos dados estejam diferentes dos constantes nos arquivos da UFU.

10.7 O/A candidato/a que se utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos, em qualquer etapa do presente Processo Seletivo, será eliminado/a e não poderá realizar as etapas subsequentes.

10.8 Será eliminado/a do Processo Seletivo o/a candidato/a que não anexar na inscrição os documentos exigidos, neste Edital, inclusive o Projeto de Pesquisa ou Proposta de Produto.

10.9 O/A candidato/a ou ingressante que, para se inscrever no presente Processo Seletivo ou para se matricular no curso em que for aprovado/a, apresentar informações ou documentação falsa, ou não atender às normas estipuladas neste Edital, não terá admitida a sua participação no Processo Seletivo, ou não terá a sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito/a a responder às penalidades previstas na legislação pertinente.

10.10 A UFU não se responsabiliza por informação não recebida pelo/a candidato/a em decorrência de erros no preenchimento no Sistema de Inscrição Online.

10.11 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impeça parcial ou integralmente a realização do Processo Seletivo, a UFU reserva a si o direito de cancelar o Processo Seletivo (parcialmente ou em sua totalidade), substituir datas, realizar novas etapas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.

10.12 Todos os horários de publicação contidos neste Edital estão sujeitos a alterações devido a problemas técnicos. Nesse caso, todas as publicações estarão à disposição dos/as candidatos/as no endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br>, em nova data e horário, que serão divulgados no mesmo endereço.

10.13 Incorporar-se-ão a este Edital:

10.13.1 Informações contidas no endereço <https://www.portalselecao.ufu.br>;

10.13.2 Quaisquer editais complementares ou erratas que vierem a ser publicados pela UFU.

10.14 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento de todos os eventos relativos ao Processo Seletivo, prazos e procedimentos de matrícula.

10.15 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCE.

Uberlândia,

5 de outubro de 2021.

VANESSA MATOS DOS SANTOS

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Tecnologias, Comunicação e Educação – PPGCE
Portaria REITO/UFU Nº 551/2020



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Matos dos Santos, Coordenador(a)**, em 05/10/2021, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3084328** e o código CRC **BE1E3F2D**.

ANEXOS AO EDITAL

Seleção de Programa de Pós-graduação

EDITAL PPGCE/FACED/UFU Nº 09/2021

Edital de Abertura das Inscrições e do Processo de Seleção para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Tecnologias, Comunicação e Educação – Turmas 2021-2

ANEXO I: LINHAS DE PESQUISA E RESPECTIVOS TEMAS PARA ORIENTAÇÃO

Linha de Pesquisa 1 – Tecnologias e Interfaces da Comunicação (TIC). Esta linha desenvolve estudos, propostas e pesquisas interdisciplinares que tenham como objeto analisar a área de comunicação como processo problematizado em suas interfaces, como comunicação pública, comunicação institucional, comunicação dirigida, jornalismo especializado, processos comunicacionais, cultura e suas relações com as tecnologias, abordando conceitos com abrangência desde a escrita até o ciberespaço e cibercultura. A produção nesta linha deverá considerar a dinâmica do processo comunicacional em suas interfaces e as tensões envolvidas na área por meio de diferentes análises.

Temáticas para orientação na Linha de Pesquisa - Tecnologias e Interfaces da Comunicação (TIC)

1. Interfaces da comunicação pública: acesso à informação, políticas públicas de comunicação, ciência e tecnologias
2. Jornalismo e suas interfaces: teorias, história, produção e análise da mídia impressa e visual
3. A problemática cultural do processo comunicativo: mídia, cultura e memória
4. Produção e análise discursiva do Jornalismo e suas interfaces na sociedade
5. História da imprensa, mídias, meio ambiente e gênero
6. Produção, formação e processos midiáticos em interface com tecnologias digitais e mídias sociais
7. Narrativa, Cultura e Temporalidade em interface com história e audiovisual
8. Narrativa, cultura e temporalidade
9. Gênero, infância, juventude e velhice em perspectiva histórica nas mídias
10. Produção midiática e interface com as tecnologias digitais e mídias sociais
11. Visualidade e serialidade em televisão e streaming

Linha de Pesquisa 2 – Mídias, Educação e Comunicação (MEC). Esta linha desenvolve estudos, propostas, produtos e pesquisas interdisciplinares que problematizem os aspectos que dizem respeito à interface entre mídias, educação e comunicação e suas relações com as tecnologias. As pesquisas, produções e discussões tangenciarão os aspectos formais, não formais e informais da educação, de forma a garantir estudos em diferentes campos de atuação dos profissionais de comunicação e educação, abrangendo aspectos como formação de professores para produção e uso das mídias, relações entre trabalho e educação, caráter educativo e formativo da comunicação, e linguagens e produções midiáticas no contexto das interfaces possíveis entre as área da Comunicação e da Educação: mídia-educação, educomunicação etc.

Temáticas para orientação na Linha de Pesquisa - Mídias, Comunicação e Educação (MEC)

1. Educação, Relações Étnico-Raciais e Vídeos Documentários
2. Educomunicação
3. Tecnologias Digitais no Processo ensino-aprendizagem
4. Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação no desenvolvimento da Prática pedagógica na Educação Superior Destinada a Pessoas com Deficiência
5. Formação de Professores na Educação Básica e Superior e as Tecnologias Assistivas
6. Práticas pedagógicas e elaboração de material didático para o ensino e aprendizagem de alunos com o Transtorno do Espectro do Autismo na educação infantil, fundamental, instituições especializadas e ensino informal
7. Investigação metodológica e produção de material didático nos/para processos de musicalização de crianças com deficiências na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental".

ANEXO II: QUADRO DE OFERTA DE VAGAS PARA MESTRADO PROFISSIONAL

Alunos Regulares – 20 vagas

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos e indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Linha TIC	9	3	1	13
Linha MEC	4	2	1	7

Alunos Especiais – 5 vagas

Linha TIC	3
Linha MEC	2

ANEXO III: DOCENTES DO PPGCE QUE OFERTAM VAGA PARA ESTE EDITAL

Linha de Pesquisa – Mídias, Educação e Comunicação (MEC):

1. Cairo Katrib
2. Diva Souza Silva
3. Gilma Maria Rios
4. Guilherme Saramago de Oliveira
5. Silvana Malusá
6. Valeria Asnis

Linha de Pesquisa - Tecnologias e Interfaces da Comunicação (TIC):

1. Adriana Cristina Omena Santos
2. Ana Cristina Menegotto Spanenberg
3. Gerson de Sousa
4. Ivanise Hilbig de Andrade
5. Marcelo Lapuente Mahl
6. Mirna Tonus
7. Mônica Brincalpe Campo
8. Nuno Manna Nunes Côrtes Ribeiro
9. Raquel Timponi P. Rodrigues
10. Raquel Discini Campos
11. Reinaldo Maximiano Pereira

ANEXO IV: PROJETO DE PESQUISA ou PROPOSTA DE PRODUTO

ORIENTAÇÕES GERAIS:

1. Não informar, implícita ou explicitamente, a identidade do/a candidato/a;
2. Não informar, implícita ou explicitamente, o/a orientador/a nem Grupo de Pesquisa;
3. Inserir capa com identificação de linha de pesquisa e de uma a três temáticas, conforme anexo I;
4. Não inserir folha de rosto e nem sumário;
5. Utilizar: margens esquerda e superior de 3 cm; margens direita e inferior de 2 cm; espaçamento 1,5 nas entrelinhas e fonte Times New Roman 12 em todo o texto, com exceção das citações textuais longas e notas de rodapé (nesses casos, espaçamento simples e fonte Times New Roman 11);
6. Utilizar somente recuo de 1,25 cm para indicar paragrafação, ou seja, não dar espaços a mais entre os parágrafos;
7. Não inserir quebra de páginas entre as partes ou seções do projeto;
8. Utilizar espaço duplo (*i.e.*, clicar duas vezes em "enter") entre as partes ou seções do projeto;
9. Inserir numeração em todas as páginas;
10. Obedecer ao limite de 8 a 15 páginas.

PARTES OBRIGATÓRIAS DO PROJETO DE PESQUISA OU PROPOSTA DE PRODUTO

TÍTULO: escolher um título informativo que explicita do que se trata a proposta.

LINHA DE PESQUISA: mencionar a Linha de Pesquisa escolhida e temática(s).

INTRODUÇÃO: apresentar justificativas social e científica, indicando o porquê de realizar a pesquisa/desenvolver o produto, com delimitação clara do tema a ser estudado, situando teoricamente o problema abordado, com a formulação de perguntas de pesquisa e/ou de hipóteses de trabalho.

OBJETIVOS: apresentar os objetivos pretendidos com a pesquisa, claramente definidos, distinguidos entre gerais e específicos.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA: apresentar e discutir os pressupostos teóricos que embasam o estudo/produto proposto.

METODOLOGIA DE PESQUISA: indicar como a pesquisa será realizada, esclarecendo a abordagem e os procedimentos de análise do objeto de estudo ou de desenvolvimento do produto. Dar destaque, se possível, às etapas metodológicas de execução do projeto/proposta e aos procedimentos e/ou técnicas que serão adotados em cada etapa. No caso de produto prever nas etapas a prototipagem.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: apresentar cronograma, prevendo períodos para a execução de cada etapa da pesquisa e observando o prazo máximo de 24 meses para a defesa da dissertação ou produto e seu relatório técnico;

REFERÊNCIAS: listar as referências citadas no texto do projeto, conforme as normas da ABNT.

ANEXO V: TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (0 a 50 pontos)

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA		Até: 15,0 pts		
Item	Especificação	Pts/unit	Pts/máx	Total atingido
1.1	Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> concluído	2,5	2,5	
1.2	Disciplina concluída em Mestrado credenciado pela CAPES	2,5	2,5	
1.3	Curso de Graduação Concluído	10,0	10,0	
Pontuação total atingida Item I →				
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (novembro 2016-outubro 2021)		Até: 20,0 pts		
Obs.: Serão desconsiderados os documentos não numerados, numerados equivocadamente ou que estejam fora do período em análise)				
Item	Especificação	Pts/unit	Pts/máx	Total atingido
2.1	Docência na Educação Básica → por semestre	1,0	10,0	
2.2	Docência na Educação Superior → por semestre	0,5	5,0	
2.3	Experiência Profissional em Comunicação (Jornalismo, RP, PP, Radio, TV e Internet, Editoração) e/ou Tecnologias → por semestre	1,0	10,0	
2.4	Tutoria em cursos superiores (graduação e pós-graduação) EAD ou presenciais - por semestre	0,3	3,0	
2.5	Tutoria em cursos de capacitação e aperfeiçoamento (EAD ou presenciais) -por semestre	0,2	2,0	
2.6	Orientação de T.C.C./Monografia/I.C. → por orientação	0,25	1,0	
2.7	Coordenação de Projetos de Ensino /Pesquisa/Extensão → por coordenação	0,25	1,0	
2.8	Oficina e Workshop, nas áreas do mestrado profissional (Tecnologias, Comunicação e Educação), ministradas e/ou proferidas → por trabalho	0,25	1,0	
2.9	Palestras/Conferências/Minicursos/Mesas Redondas nas áreas do mestrado profissional (Tecnologias, Comunicação e Educação), ministradas e proferidas → por trabalho	0,25	1,0	
2.10	Participação, como examinador/membro, em Banca de Concurso → por banca	0,25	1,0	
2.11	Participação, como examinador/membro, em Bancas de defesa pública de TCC/ Monografia → por banca	0,25	1,0	
2.12	Organização de Eventos técnico-científicos nas áreas do mestrado profissional (Tecnologias, Comunicação e Educação), → por evento	0,25	1,0	
2.13	Coordenação de projetos técnico- profissionais nas áreas de Comunicação (Jornalismo,RP,PP,Radio,TV e Internet, Editoração) e/ou Tecnologias → por projeto	1,5	7,5	
2.14	Coordenação de Cursos de Graduação e/ou pós-graduação (<i>Lato- sensu</i>) → por semestre	0,25	1,5	
2.15	Atividades técnico-profissionais ou gestão nas áreas de Comunicação (Jornalismo, RP, PP, Radio, TV e Internet, Editoração) e/ou Tecnologias → por semestre	0,75	7,5	
2.16	Atividades de gestão educacional em espaços escolares e não escolares → por semestre	0,75	7,5	
Pontuação total atingida no Item II →				
III– PRODUÇÃO TECNICA/CIENTÍFICA/ PROFISSIONAL DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (novembro 2016-outubro 2021) (Obs.: Serão desconsiderados os documentos não numerados, numerados equivocadamente ou que estejam fora do período em análise)		Até: 15 pts		
Item	Especificação	Pts/unit	Pts/Max	Total atingido
3.1	Participação em evento/curso técnico- profissional nas áreas do mestrado (Tecnologias, Comunicação e Educação) sem apresentação de trabalho	0,25	0,75	

3.2	Participação em evento científico sem apresentação de trabalho	0,25	0,75	
3.3	Participação em evento/curso técnico- profissional nas áreas do mestrado (Tecnologias, Comunicação e Educação) com apresentação de trabalho	0,5	1,5	
3.4	Participação em evento científico com apresentação de trabalho	0,5	1,5	
3.5	Resumo publicado em Anais de Eventos	0,5	1,5	
3.6	Trabalho completo publicado em Anais de Eventos	0,75	1,5	
3.7	Artigo científico publicado em periódicos com corpo editorial	1,0	2,0	
3.8	Artigos em revistas e jornais	0,5	1,0	
3.9	Produção Profissional em Tecnologias ou Comunicação (Jornalismo, RP, PP, Radio, TV e Internet, Editoração) desde que veiculada em Rádio, TV, Mídias Digitais ou Mídia Impressa	1,0	5,0	
3.10	Desenvolvimento de software com registro			
3.11	Desenvolvimento de software sem registro			
3.12	Produção de livro reportagem, grande reportagem, documentário (com ficha técnica), campanha publicitária, revista completa, desde que veiculado /publicado			
3.13	Projetos técnicos executados nas áreas do mestrado profissional (Tecnologias, Comunicação e Educação), comprovados por documento emitido pelo cliente/solicitante			
3.14	Elaboração/publicação de manual técnico (de conteúdo técnico, não apenas de instrução/uso)			
3.15	Publicação de capítulo de livro com ISBN			
3.16	Organização de livro com ISBN			
3.17	Publicação de livro completo com ISBN			
Pontuação total atingida no Item III →				
Total geral de pontos obtidos nos três itens				
TOTAL DE PONTOS VÁLIDOS - MÁXIMO 50 PTS				

ANEXO VI: FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÃO NA MODALIDADE DE VAGAS: PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Foto 3X4

AUTODECLARAÇÃO

De acordo com a Resolução n.o 06/2017/CONPEP/UFU, eu, _____, nome social _____ (se houver), inscrito/a para o Processo Seletivo () do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Comunicação e Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), RG n.o _____, CPF n.o _____ no ano de 2021-2, com ingresso em 2022-1, declaro – sob pena de aplicação das sanções penais previstas no Decreto-lei n.o 2848/1940 (Código Penal, art. 171 e 299); administrativas (nulidade de matrícula, dentre outras) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFU – que sou _____ (indicar preto/a ou pardo/a ou identificar-se como indígena ou pessoa com deficiência).

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) nesta autodeclaração. () Características físicas

Especifique: _____ Deficiência.

Especifique: _____

Obs: No caso de pessoa com deficiência Anexar o laudo (com CID) que justifique a indicação da deficiência em observância ao disposto no art. 3º da Resolução n.o 06/2017, do Conselho de Pesquisa e Pós- Graduação/UFU.

() Outros.

Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado/a na UFU, poderei ser convocado/a por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

_____, _____ de _____ de 20_____. (Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Candidato/a

Referência: Processo nº 23117.061606/2021-42

SEI nº 3084328

Criado por [vanessamatos](#), versão 5 por [vanessamatos](#) em 05/10/2021 15:58:02.